



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 27 de Abril de 2022.

Ofício nº. 141/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1672/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº 3343	2022
DATA 29 04	HORA 13 43
2022	
ASSUNTO: Ofício nº 141/2022 - Encaminha Lei 1672/2022	
ASS FUI:	<i>[Assinatura]</i>

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1672/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL N.º. 1672/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) com as seguintes dotações:

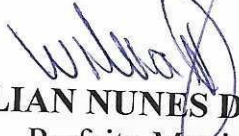
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
Sub-Unidade 00 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0183-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGEM E RECEPÇÃO	----- R\$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 15.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DA CÂMARA	
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$ 51.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$ 13.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-100 - 3.3.90.30.00 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	----- R\$ 10.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$ 15.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$ 3.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$ 35.000,00
1.02.00.01.031.0025.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 160.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 160.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 175.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- <b>R\$ 175.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
Sub-Unidade 00 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- R\$ 2.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.36.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- R\$ 3.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- R\$ 8.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 3.3.90.47.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- R\$ 2.000,00
1.01.00.01.031.0025.1.0041-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- R\$ 160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 175.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 175.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 175.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- <b>R\$ 175.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

